

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2024 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

PORTARIA NORMATIVA AGU Nº 124, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria Normativa nº 120, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Laboratório de Inovação da Advocacia-Geral da União - Labori, e o Prêmio de Inovação da Advocacia-Geral da União.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, caput, incisos I, XIII e XVIII da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 14 do Anexo I do Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº 00400.001730/2023-10, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa AGU nº 120, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º O Labori será coordenado pelo Gabinete do Advogado-Geral da União.

§ 1º Ato do Advogado-Geral da União designará o coordenador do Labori, que atuará em articulação prévia com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

§ 2º A equipe de trabalho do Labori contará com:

I - integrantes permanentes, designados pelo Advogado-Geral da União; e

II - colaboradores eventuais, indicados e designados pelos titulares dos órgãos referidos no art. 2º do Anexo I do Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, para o desenvolvimento de iniciativas específicas, conforme cada caso.

§ 3º A Chefia de Gabinete do Advogado-Geral da União, ouvida a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, editará instruções normativas necessárias ao funcionamento do Labori, em observância à Política de Gestão da Inovação da Advocacia-Geral da União.

§ 4º As atribuições relacionadas às iniciativas envolvendo sustentabilidade serão realizadas em conjunto com a Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente ou com a Secretaria-Geral de Administração." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO JOSÉ ROMAN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

